



PORTARIA Nº 297/2025.

DE 18 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA TM TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, CONFORME ESPECÍFICA.

VANDERLEI HERMES - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Contrato nº 87/2021, vigente entre o Município de Arroio do Tigre e a empresa TM Transporte Escolar Eireli, inscrita no CNPJ nº 34.115.039/0001-76, para prestação de serviços de transporte escolar;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 58/2025, emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, informando que, na data de 14 de março de 2025, às 13h, o motorista responsável pelo trajeto da EMEF Balduino Thomaz Brixner e dos alunos da APAE encontrava-se embriagado "ao ponto de não ficar em pé", conforme relato de duas testemunhas;

CONSIDERANDO que a coordenação do transporte escolar, ao tomar conhecimento do fato, imediatamente solicitou o afastamento do motorista ao responsável legal da empresa;

CONSIDERANDO que, embora se trate de prestação de serviço privado, a atividade é de interesse público, devendo ser exercida com zelo e integridade, respeitando os princípios atinentes à Administração Pública;

CONSIDERANDO que a responsabilidade a ser apurada recai sobre a empresa TM Transporte Escolar Eireli, em razão do vínculo contratual e da escolha de seus funcionários para a prestação do serviço;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Especial para apuração da responsabilidade da empresa TM Transporte Escolar Eireli quanto



aos fatos narrados no Ofício nº 58/2025, emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Designa-se a comissão instituída através da Portaria nº 051/2025 para conduzir os trabalhos investigativos.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Art. 4º Notifique-se a empresa TM Transporte Escolar Eireli acerca da instauração do processo administrativo, concedendo-lhe prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa e manifestação sobre os fatos apurados.

Art. 5º Determina-se, preventivamente, a substituição imediata do motorista envolvido no incidente, a fim de garantir a segurança dos alunos transportados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 18 de março de 2025.

VANDERLEI HERMES
Prefeito

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 18.03.2025**

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
*Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.*

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

1Z8**QE6****RYZ****8RD**